

PROJETO DE LEI Nº 025/2015

Protocolo: 0890/LEG
Data: 06.07.2015
Hora: 12h 27min.

“Denomina-se Nydia Esther Zaccaro de Souza a Escola Pró-infância do Loteamento Habitacional João Paulo II em Uruguaiana”

A Câmara Municipal de Uruguaiana Decreta:

Art. 1º - Fica denominada “*Nydia Esther Zaccaro de Souza*” a Escola Pró-Infância do Loteamento Habitacional João Paulo II em Uruguaiana.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruguaiana, 03 de julho de 2015.

José Fernando Tarragó
Vereador Bancada PSDB

JUSTIFICATIVA

Vimos oportuno é justo homenagear a saudosa Professora *Nydia Esther Zaccaro de Souza*, nomeando a Escola Pró-Infância com seu nome. *Nydia Esther Zaccaro de Souza* foi uma Uruguaianense ilustre que doou-se por inteira a vocação de ensinar nos diversos educandários onde lecionou de forma exemplar. Mulher simples, ativa, prestativa, humana e caritativa que destacou-se nos mas diversos âmbitos sociais por onde frequentou, Cultura, Esporte, Artes Plásticas entre outros. Foram estos e outros tantos motivos que nos levaram a escolher seu nome para este novo centro educativo.